GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	392

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL RIO CAPIM
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC563B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Ulianópolis.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marcos Augusto de S. Gonçalves
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1519858710
Analista Ambiental Sênior
augustosouza717@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Roberto Victor dos Santos Guimaraes
Engenheiro Agrônomo, CREA:1520072031 PA / Técnico de referência na Base Local Rio Capim
robertovictorrvsantos@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE ULIANÓPOLIS 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 30

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 33

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 33

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 34

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 35

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 36

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 38

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 39

8 ANEXOS 40

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Ulianópolis. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 – Gestão atual do município de Ulianópolis. 22

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Ulianópolis. 23

Quadro 7 - Atividades licenciadas no ano de 2021.....26

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Ulianópolis. 27

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis. 30

Quadro 10 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis. 30

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....31

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis. 31

LISTA DE FIGURAS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal. 11

Figura 2. Localização geográfica do município Ulianópolis, componente da Base Local Rio Capim. .14

Figura 3. Folder da campanha realizada em combate ao fogo.....27

Figura 4. Trabalho de arborização desenvolvidos pela SEMMA 28

Figura 5. Campanha de doação de sementes 28

Figura 6. Palestra educativa sobre o meio ambiente 29

Figura 7. Visita dos alunos da rede municipal de ensino ao viveiro de mudas 29

Figura 8. Curso de fiscalização da fauna e flora.....32

Figura 9. Lixeiras ecológicas.....34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM,

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020);

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Ulianópolis, integrante da Base Local Rio Capim.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Ulianópolis, pertencente à Região de Integração Rio Capim.

O município teve sua adesão realizada em 30/11/2010 e atualmente está classificado pelo programa como "Município Verde[15]", pois o município atendeu as exigências contidas na Resolução n° 01/2012 do Comitê Gestor do PMV. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2. Localização geográfica do município Ulianópolis, componente da Base Local Rio Capim.

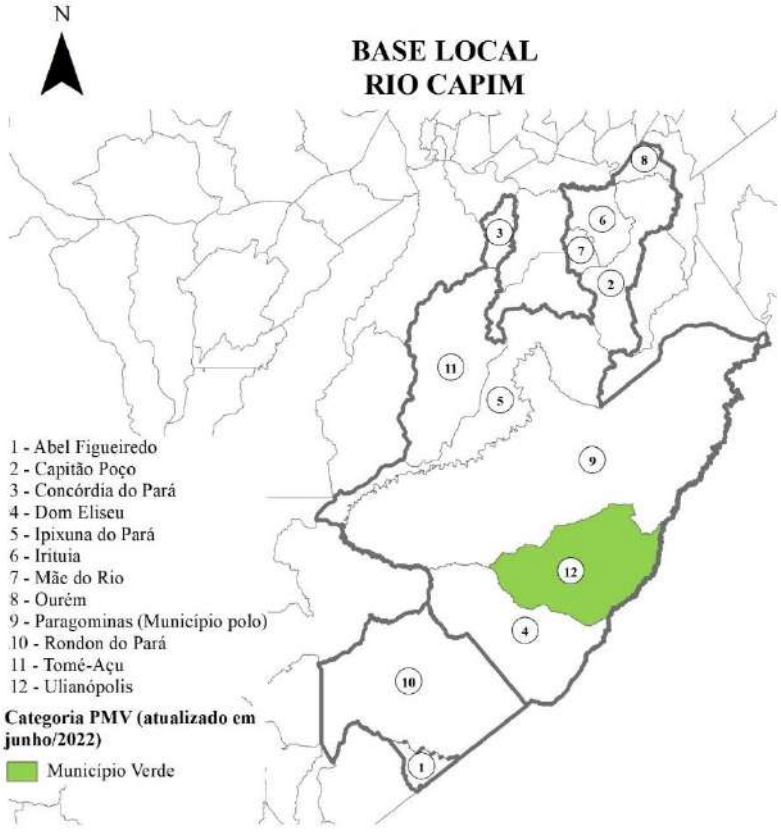

O município de Ulianópolis, localiza-se na região Sudeste Paraense, foi emancipado politicamente em 1991. Sua população estimada é de 62.286 habitantes e o último censo,

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

realizado em 2010, apontou 28.525 habitantes na área urbana e 14.816 na área rural (total de 43.341 habitantes). Ulianópolis possui uma área de 5.088,468 km², o que corresponde a cerca de 0,57% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 26.886,93 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,604.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) [16]do IBGE, é formada assim: vegetação de Floresta Ombrófila Densa Aluvial com 0,12%, Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas com 10,7%, Floresta Ombrófila Densa Submontana com 24,6%, Floresta Ombrófila Aberta das Terras Baixas com 3%, Floresta Ombrófila Aberta Submontana com 12,6%, Pecuária (pastagens) com 35,2%, Influência Urbana com 0,04%, Vegetação Secundária com 13,6% e Corpo d'água continental com 0,05%.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 e as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Ulianópolis.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Adrielle Pereira Dias	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	08/06 a 01/07/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens, ligação
Roberto Lima	Engenheiro Ambiental	SEMMA	08/06 a 01/07/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens
Uillian R. de Freitas	Diretor de departamento	SEMMA	08/06 a 01/07/2022	aplicativo de troca de mensagens

[16] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo a preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração desse relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, e assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvos do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc, além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo, Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento, Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU); e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do Governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA) visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar, caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo, com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

5 RESULTADOS DE ULIANÓPOLIS

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Ulianópolis em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Ulianópolis.

Prefeito:	Kelly Cristina Destro
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Adrielle Pereira Dias
Telefone:	(91) 98089-1621
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	secretaria.semma@ulianopolis.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Rua 12 de outubro, nº 190 - centro - cep: 68.632-000

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e o Fundo Municipal de Meio Ambiente foram criados pela Lei Municipal n° 311/2011. O Conselho Municipal de Meio Ambiente foi criado pela Lei Municipal n° 353/2015.

Conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Ulianópolis, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem desenvolvendo diversas ações direcionadas às questões ambientais, seguindo sempre as diretrizes da Legislação Ambiental Municipal, a qual conta com diversas Leis que corroboram, encaminham e direcionam as atividades desenvolvidas, e quando necessário são atualizadas para melhorar atender as demandas. O quadro 6 a seguir descreve todas as Leis Ambientais Municipais que regem os encaminhamentos e as tomadas de decisões dos gestores.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Ulianópolis.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 311/2011
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 353/2015
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 311/2011
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 311/2011
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 311/2011
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Não informado
Lei de Diretrizes Urbanas	Não informado
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal n° 235/2008
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não informado
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não informado
Lei de Política Municipal de Resíduos Sólidos	Lei Municipal n° 378/2017

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente criado pela Lei Municipal n° 353/2015, segundo Art. 11 será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, mantendo a paridade entre membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nomeados pelo Prefeito Municipal.

São Representante do Poder Público:

01 – O Secretário Municipal de Meio Ambiente;

01 – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 – Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

01 – Um representante do Poder Legislativo Municipal;

São representantes da sociedade civil:

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

01 – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ulianópolis – STTR, atuantes no município;

01 – Um representante das associações de produtores rurais;

01 – Um representante da classe empresarial do município;

01 – UM representante da associação dos moradores de bairros municipais.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis, teve uma reunião no dia 06/07/2022, o qual pautavam a reativação do Conselho, o Grupo de Trabalho Multi-Institucional e Participativo para a Prevenção e o Combate ao Processo de Desmatamento de Ulianópolis.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O Grupo de Trabalho (GT) foi criado através do Decreto Municipal nº 074/2012 sendo constituído pelos seguintes membros:

São Representante do Poder Público:

01 – O Secretário Municipal de Meio Ambiente;

01 – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 – Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

01 – Um representante do Poder Legislativo Municipal;

São representantes da sociedade civil:

01 – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ulianópolis – STTR, atuantes no município;

01 – Um representante das associações de produtores rurais;

01 – Um representante da classe empresarial do município;

01 – UM representante da associação dos moradores de bairros municipais;

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis, teve uma reunião no dia 06/07/2022 o qual pautavam a reativação do Conselho, o Grupo de Trabalho Multi-Institucional e Participativo para a Prevenção e o Combate ao Processo de Desmatamento de Ulianópolis.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucional como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, foi criado pela Lei Municipal n° 311/2011. A assessoria jurídica da prefeitura informou que foi encaminhado um projeto de lei à Câmara, porém não ouve aprovação, a mesma será reformulada, encaminhada novamente para avaliação dos vereadores.

Vale ressaltar que os valores referentes às taxas oriundas de Licenciamento/Multas ambientais também são destinados diretamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, tornando assim a Secretaria a gestora de seus fundos.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município vinha exercendo o Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) de forma manual, esse processo tornava o ato do licenciamento difícil e demorado outro fator a ser considerado era a necessidade de realizar protocolos e acompanhamento de processos diretamente na SEMMA, além da falta de banco de dados digital dos processos de licenciamentos, ocasionando por muitas vezes perdas de dados ou extravio de documentos.

No decorrer dos anos e com todo processo de estruturação e desenvolvimento que a SEMMA vem passando, além do grande aumento na demanda atual, fez-se necessário a busca por sistematização de dados no processo de licenciamento.

Na data de 14 de junho de 2022 o município realizou o credenciamento ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), desenvolvido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), com recursos do Fundo Amazônia, por meio do Projeto Programa Municípios Verdes, este é uma ferramenta digital que garante a customização e a confiabilidade das informações que serão inseridas pelos próprios gestores e técnicos municipais, que irão proporcionar segurança jurídica e dar celeridade aos processos.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Por meio dessa ferramenta digital é possível realizar o licenciamento de forma rápida, online, diminuído burocracias e distâncias. Esse credenciamento se deu por conta de uma articulação realizada anteriormente que pode preparar a SEMMA para esse passo tão importante que é a sistematização do licenciamento. O sistema se encontra em fase de teste. Acredita-se que nos próximos meses já realizará todo o processo de licenciamento ambiental municipal.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente executou no último ano (2021) as seguintes atividades licenciadas, conforme descritos nos quadros a seguir.

Quadro 7 - Atividades licenciadas no ano de 2021

Atividade	Julho a dezembro 2021
Telefonia celular	02
Industria Madeireira, Laminação, Deposito de gás, Posto de Combustível, Casa de Eventos	26
Cultura de ciclo curto, Agrossilvipastoril, agropecuária	21
Supressão de vegetação secundaria	21
Total	**70**

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei no 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar à população local.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem realizando diversas campanhas com foco no desenvolvimento ambiental, sejam elas em âmbito escolar, seja na mobilização de produtores rurais, ou mesmo em palestra direcionadas para sociedade. O quadro a seguir mostra detalhado as campanhas de educação ambiental realizadas no município.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Ulianópolis.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha acerca da importância da Queima Controlada e Limpeza de Área	Fevereiro de 2021	Associações Rurais
Doe Sementes	Abril de 2021	Comunidade em Geral Viveiro SEMMA
Semana do Meio Ambiente	Junho de 2021	Alunos da Rede Pública e Privada
Campanha de Arborização e Paisagismo na zona urbana e rural	Ano de 2021 e 2022	Zona Urbana e Rural
Prefeitura Perto de Você	Junho de 2021	Comunidades Rurais
Campanha Adote uma Caneca no Trabalho	Julho de 2021	Servidores Municipais
Ação de Conscientização sobre o descarte correto dos resíduos recicláveis	Ação Contínua	Órgãos Públicos e Comércios em Geral
Dia Mundial da Água	Março de 2022	Alunos de Programas Sociais
Semana do Meio Ambiente	Junho de 2022	Alunos da Rede Pública e Privada
Gincana Ecológica	Julho de 2022	Comunidade Rural Planalto I e II

Figura 3. Folder da campanha realizada em combate ao fogo

Fonte: SEMMA Ulianópolis - 2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

Figura 4. Trabalho de arborização desenvolvidos pela SEMMA

Figura 5. Campanha de doação de sementes

Fonte: SEMMA Ulianópolis - 2022

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Figura 6. Palestra educativa sobre o meio ambiente

Figura 7. Visita dos alunos da rede municipal de ensino ao viveiro de mudas

Fonte: SEMMA Ulianópolis - 2022

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência às demandas de regularização ambiental e à implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Nesse item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis funciona em prédio próprio e é composta por 5 setores principais e serviços gerais para seu funcionamento. Segundo a SEMMA os setores existem desde a criação do órgão. No quadro a seguir são apresentados os setores juntamente com o número de funcionários que atuam em cada.

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários
Licenciamento Ambiental	04
Fiscalização	03
Geoprocessamento	02
Administrativo	04
Educação Ambiental	02

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados abaixo.

Quadro 10 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	10	Recursos Próprios, SEMAS E PMV
Notebook	12	Recursos Próprios, SEMAS E PMV
Impressora	09	Recursos Próprios e PMV
Carro	02	Recursos Próprios e PMV
Moto	04	Doação PMV
Receptor GPS	03	Recursos Próprios e PMV
Drone	01	Recursos próprios

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Câmera Fotográfica	01	Doação PMV
Data Show	01	Recursos próprios
Caixa Amplificada e Microfone	01	Recursos próprios

5.3.2 Equipe da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente conta com uma equipe de 27 servidores, dos quais 15 são efetivos e 12 são contratados. Os quadros a seguir sintetizam as informações a respeito dos funcionários.

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	03	02
Técnico	10	05
Serviços Gerais	14	08

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis.

Profissionais	Total	Efetivos
Secretária de Meio Ambiente	01	0
Agente de Fiscalização	02	02
Auxiliar Administrativo	02	02
Auxiliar de Portaria	01	0
Auxiliar de Segurança	03	03
Auxiliar Operacional	02	0
Biólogo	01	0
Coordenador Geral	01	0
Diretor de Departamento	01	01
Engenheiro Agrônomo	01	0
Engenheiro Ambiental	01	0
Engenheiro Florestal	01	01
Motorista de Veículos Leves	01	01
Motorista de Veículos Pesados	02	01
Serviços Gerais	04	03
Técnico Agrícola	01	01
Técnico Ambiental	03	1
Técnico em Manutenção	01	0

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, capacitações ao município. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas, foi realizado levantamento de quantos servidores capacitados ainda estão atuando na SEMMA. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Quadro 11 – Quantidade de técnicos capacitados nos últimos anos pela SEMMA

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qtde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	01
Verificação do Desmatamento em Campo	02
Uso de Imagens: Planet e Rapideye	02

Também foi perguntado a respeito de outras capacitações que os técnicos participaram nos últimos anos.

Capacitação	Qtde. de Técnicos capacitados
Uso do Georreferenciamento no Licenciamento Ambiental (IMAZON) 2019	01
Workshop sobre CAR (SEMAS em Paragominas) 2022	04
Capacitação da Validação do CAR (SEMAS em Ulianópolis) 2021	07
Capacitação em Educação Ambiental (SEMAS em Ulianópolis) 2022	Todos os servidores
6° Minicurso Regionalizado de Fiscalização de Flora (SEMAS em Tomé Açu) 2022	04

Figura 8. Curso de fiscalização da fauna e flora

Fonte: SEMMA Ulianópolis - 2022

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Atualmente, segundo dados do SICAR/PA, o município possui 484.457,58[18] hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 95,58 % da sua área cadastrável. No ano de 2014 esse percentual era de 89,5%. Também vale mencionar que o município é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Instrução Normativa 02/2014 do MMA.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

O município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem uma parceria de cooperação com o INCRA – Instituto de colonização e reforma agraria para a autorização de

[18] SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Disponível em: http://car.semas.pa.gov.br/#/ . Acesso em: 15/05/2022.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

atividades em áreas de assentamento. E também com a polícia militar que sempre que necessário é acionada para dar suporte a fiscalização ambiental.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município de Ulianópolis vem realizando diversas ações de cunho inovador através de parcerias com grandes empresas, uma dessas práticas é o recebimento em doação de grandes tambores para serem transformados em lixeiras e distribuídas pelos órgãos municipais, esses tambores antes eram descartados, não tendo utilização alguma, hoje através da Secretaria Municipal de Meio ambiente tem um destino de grande relevância para a população e para o meio ambiente, tonando-se lixeiras ecológicas.

Figura 9. Lixeiras ecológicas

Fonte: SEMMA Ulianópolis – 2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os gráficos 1 e 2 a seguir mostram percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM). O Gráfico 1 mostra atribuições de um contexto geral na ocorrência de atendimento dos seguimentos estabelecidas, e foi observado que o percentual de aspectos atendidos foi de 75%, contemplando 15 itens atendidos, foi o maior. Em andamento conta com percentual de 15% e não atendidos um percentual de 10%.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM).

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

O gráfico 2 a seguir mostra percentuais específicos de aspectos avaliados neste monitoramento.

Gráfico 2 - Análise comparativa ao longo do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM) em relação aos seguimentos propostos

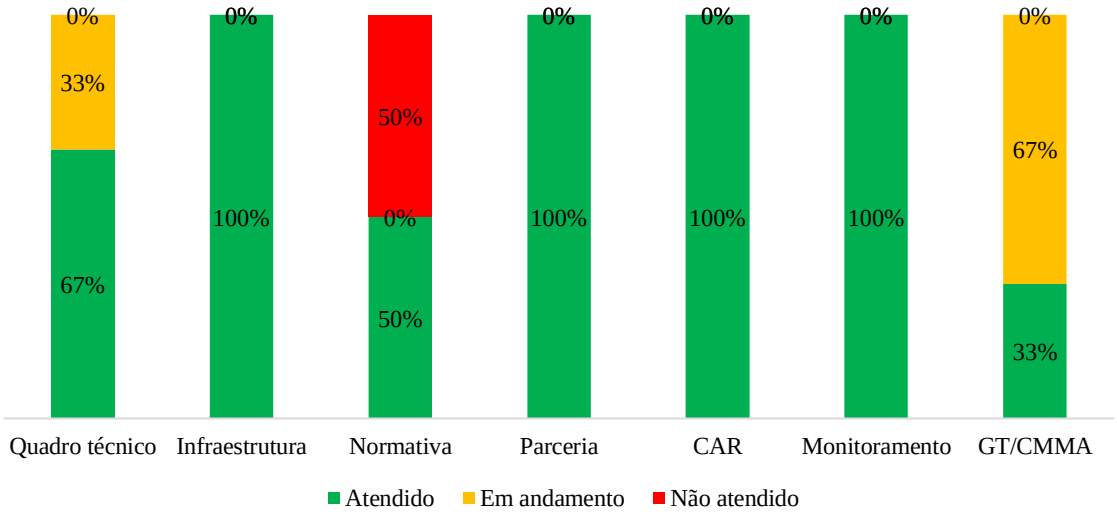

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

De forma geral o status da gestão ambiental municipal mostra-se grandes avanços, mostrando que o município vem realizando de forma eficiente suas ações para melhorar ainda mais todos os quesitos ambientais. O único ponto com destaque negativo, descrito acima é a normativa que não formalizou a lei do repasse do ICMS verde, a assessoria jurídica da prefeitura informou que foi encaminhado um projeto de lei à Câmara, porém não ouve aprovação, a mesma será reformulada, encaminhada novamente para avaliação dos vereadores.

Todos os itens a baixos tiveram percentuais de 100%. O município informou que o CMMA e o Grupo de Combate ao desmatamento estavam desativados por todos esses anos, porém na data de 06/07/2022 aconteceu Assembleia extraordinária de Reativação do CODEMA, e o Grupo de Trabalho Multi-Institucional e Participativo para a Prevenção e o Combate ao Processo de Desmatamento de Ulianópolis. Existe um termo de parcerias realizado com INCRA – Instituto de colonização e reforma agraria para a autorização de atividades em áreas de assentamento. Existe também parceria com a polícia militar que sempre que necessário é acionada para dar suporte a fiscalização ambiental.

O município já está habilitado para análise e validação de CAR. As dificuldades encontradas são em sensibilizar o proprietário para a necessidade desta prática. As atividades de fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental são realizadas diariamente de forma rotineira, sempre atendendo a um planejamento anterior ou demanda através denúncias. O município mostra-se disposto a contribuir e avançar o que diz respeito as ações ambientais e na gestão do uso dos recursos.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Ulianópolis foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011, com base no resultado, o município recebeu a classificação de “Média” capacidade de gestão ambiental, pois atendia a metade dos critérios exigidos.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Tabela 1. Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Ulianopolis.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Itens avaliados	Resultado	
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não informou	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**8**	

Devido o município atender a oito dos critérios exigidos, considera-se assim que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

Mas vale ressaltar que, mesmo com essa classificação, o município necessita melhorar em diversos aspectos legais e na elaboração de projetos que contribuam para o desenvolvimento da Gestão Ambiental Municipal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Ulianópolis obteve bom desempenho em relação aos itens específicos monitorados, com base nas recomendações para o fortalecimento da gestão ambiental nos municípios da primeira etapa do Bases Locais. De acordo com os resultados, o município atende totalmente à 75% dos itens monitorados.

Ulianópolis possui Sistema Municipal de Meio Ambiente bem estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente ativos, recebendo ICMS Verde. Esse fato contribuiu diretamente para o desenvolvimento do município em relação à pauta ambiental.

Além disso, o município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, possuindo estrutura física suficiente para atender as demandas atuais e oferecer as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos, também conta com corpo técnico capacitado.

Assim, o município de Ulianópolis apresentou evolução quanto a sua capacidade de gestão ambiental, pois, de acordo com os critérios exigidos, atualmente, o município atende a oito deles. Desse modo, sua capacidade de gestão é considerada “Alta”, um reflexo do salto em sua gestão ambiental.

De forma geral, a efetivação da GAM no Pará demanda a observância dos aspectos institucionais trabalhados neste relatório, de modo que o SISMUMA seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais, assim, os municípios poderão buscar atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Coletados e Recebidos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONIOTRAMENTO DA GAM

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO**:RIO CAPIM**

MUNICÍPIO: **ULIANOPOLIS**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Em Andamento	Atualmente o quadro técnico da SEMMA é composto pelos seguintes profissionais: 01 Engenheiros ambiental 01 Engenheiros Florestal 01 Engenheiro Agrônomo, 01 Biólogo 01 Técnico Agrícola 03 Técnico Ambiental Ainda não dispõem de profissionais nas áreas socioeconômico.	-	-
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	O Último concurso público aconteceu no ano de 2015, onde foram lotados 09 servidores para SEMMA, atualmente ainda necessita de mais servidores, principalmente na área socioeconômico.	-	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Atualmente a equipe realizou treinamentos nos seguintes temas. ü 01 Licenciamento de Atividades Rurais ü 01 Uso de Imagens: Planet e Rapideye ü 07 Análise e Validação de CAR; ü 04 VI Minicurso Regionalizado de Fiscalização de Flora (Tome-Açu) ü 04 Workshop sobre CAR (SEMAS em Paragominas) 2022 ü 14 Capacitação em Educação Ambiental (SEMAS em Ulianópolis) 2022	-	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não Atendida	A assessoria jurídica da prefeitura informou que foi encaminhado um projeto de lei à Câmara porém não ouve aprovação, a mesma será reformulada, encaminhada novamente para avaliação dos vereadores.	-	-

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 626487EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	Lei n° 235 2008 Plano diretor de Ulianópolis.	-	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	311/2011- Política Municipal de Meio Ambiente.	-	-
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não Atendido	Não foi encontrado evidencias de criação de políticas com esse fim	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	A estrutura atual da SEMMA não atende a demanda no que se refere a equipamento. 10 computadores 12 Notebooks 09 impressoras 02Carro 04 motos 01 Projetor 03 Receptor GPS 01 Drone 01 Câmera Fotográfica 01 Caixa Amplificada Existe a necessidade de aquisição de mais equipamento como:	-	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	A SEMMA informou que o espaço físico da secretaria de Meio Ambiente atende a demanda atual.	-	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	A SEMMA utiliza base de dados georreferenciada da SEMMA e SICAR.	-	-

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 626487EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Atendida	A SEMMA já está credenciada ao sistema SISLAM, o mesmo encontra-se em fase implantação e teste. A uma previsão que no máximo em 90 dias já estra totalmente em funcionamento.	-	-
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	A SEMMA informou que o CMMA e o Grupo de Combate ao desmatamento estavam desativados por todos esses anos, porem na data de 06/07/2022 aconteceu Assembleia extraordinária de Reativação do CODEMA, e também o Grupo de Trabalho Multi-Institucional e Participativo para a Prevenção e o Combate ao Processo de Desmatamento de Ulianópolis.	-	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Em Andamento	A SEMMA informou que o CMMA foi reativado e partir desta reestruturação estará acompanhando os gatos do FMMA.	-	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em Andamento	A reativação do conselho e do grupo de combate ao desmatamento vem na sequência de uma reestruturação da SEMMA, o incentivo foi dado para que o CODEMA tenha uma gestão participativa e una forças para fazer um trabalho diferenciado em pro do meio ambiente no município.	-	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual	Atendido	Existe um termo de parcerias realizado com INCRA – Instituto de colonização e reforma agraria para a autorização de atividades em áreas de assentamento. Existe também parceria com a polícia militar que sempre que necessário é acionada para dar suporte a fiscalização ambiental.	-	-

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 626487EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;				
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Em Andamento	Atualmente o quadro técnico da SEMMA é composto pelos seguintes profissionais: 01 Engenheiros ambiental 01 Engenheiros Florestal 01 Engenheiro Agrônomo, 01 Biólogo 01 Técnico Agrícola 03 Técnico Ambiental Ainda não dispõem de profissionais nas áreas socioeconômico.	-	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	O Último concurso público aconteceu no ano de 2015, onde foram lotados 09 servidores para SEMMA, atualmente ainda necessita de mais servidores, principalmente na área socioeconômico.	-	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	Atualmente a equipe realizou treinamentos nos seguintes temas. ü 01 Licenciamento de Atividades Rurais ü 01 Uso de Imagens: Planet e Rapideye ü 07 Análise e Validação de CAR; ü 04 VI Minicurso Regionalizado de Fiscalização de Flora (Tome-Açu) ü 04 Workshop sobre CAR (SEMAS em Paragominas) 2022 ü 14 Capacitação em Educação Ambiental (SEMAS em Ulianópolis) 2022	-	-
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Não Atendida	A assessoria jurídica da prefeitura informou que foi encaminhado um projeto de lei a Câmara porem não ouve aprovação, a mesma será reformulada, encaminhada novamente para avaliação dos vereadores.	-	-

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 626487EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos /Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	Lei N° 235 2008 Plano diretor de Ulianópolis.	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 626487EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

ULIANOPÓLIS				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA	Adrielle Pereira Dias	(91) 98883-4109	secretaria.semma@ulianopolis.pa.gov.br	Rua 12 de Outubro, 190, Centro, CEP: 68.632-000
ADEPARA	Roberto Francisco de Oliveira	3726-1745	alsaulianopolis@adepara.pa.gov.br	-
Câmara de Dirigentes Lojista	Suelan Paz Ferreira	3726-1131	-	-
INCRA	Aurindo Chaves	(98333-9624	aurindochaves@hotmail.com	-
Prefeitura	Kelly Destro	(91)98883-1009	gabinetepmu@hotmail.com/gabinete@ulianopolis.pa.gov.br	-

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 626487EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS (frases rápidas)
25/05/2022	2:52	Aplicativo de mensagem	Uillian R. de Freitas	Diretor de Departamento	SEMMA	Solicitação de informações sobre GAM
30/06/2022	10:48	Aplicativo de mensagem	Uillian R. de Freitas	Diretor de Departamento	SEMMA	Acompanhamento da Coleta de dados Sobre a GAM.
30/06/2022	10:39	Aplicativo de mensagem	Adrielle Pereira Dias	Secretaria	SEMMA	Acompanhamento da Coleta de dados Sobre a GAM.
02/07/2022	1:13	Aplicativo de mensagem	Adrielle Pereira Dias	Secretaria	SEMMA	Tentativa de contato
04/07/2022	8:45	Aplicativo de mensagem	Uillian R. de Freitas	Diretor de Departamento	SEMMA	Acompanhamento da Coleta de dados Sobre a GAM.
07/07/2022	10:00	Aplicativo de mensagem	Uillian R. de Freitas	Diretor de Departamento	SEMMA	Acompanhamento da Coleta de dados Sobre a GAM.
8/07/2022	10:39	Aplicativo de mensagem	Adrielle Pereira Dias	Secretaria	SEMMA	Acompanhamento da Coleta de dados Sobre a GAM.
08/07/2022	11:04	Aplicativo de mensagem	Uillian R. de Freitas	Diretor de Departamento	SEMMA	Envio de dados sobre GAM
10/07/2022	5:31	Aplicativo de mensagem	Adrielle Pereira Dias	Secretaria	SEMMA	Acompanhamento da Coleta de dados Sobre a GAM.
11/07/2022	8:43	Aplicativo de mensagem	Uillian R. de Freitas	Diretor de Departamento	SEMMA	Acompanhamento da Coleta de dados Sobre a GAM.
12/07/2022	8:51	Aplicativo de mensagem	Uillian R. de Freitas	Diretor de Departamento	SEMMA	Acompanhamento da Coleta de dados Sobre a GAM.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 626487EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

ULIANÓPOLIS								
DATA	**HORARIO**	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
25/05/2022	2:52	Aplicativo de mensagem	Uillian R. de Freitas	Diretor de Departamento	SEMMA	Solicitação de informações sobre GAM	Em conversa com o servidor foi solicitado informações complementares sobre a GAM, na oportunidade foi esclarecido algumas dúvidas.	O servidor informou que estará organizando. Ficou acordado que as dúvidas seriam enviadas rapidamente.
30/06/2022	10:48	Aplicativo de mensagem	Uillian R. de Freitas	Diretor de Departamento	SEMMA	Acompanhamento da Coleta de dados Sobre a GAM.	O servidor informou que esta fazendo as coleta de informações aos pouco e que depende do envio de informações de outros departamento.	Como encaminhamento foi acordado um novo contato.
30/06/2022	10:39	Aplicativo de mensagem	Adrielle Pereira Dias	Secretaria	SEMMA	Acompanhamento da Coleta de dados Sobre a GAM.	Contato realizado para uma conversa sobre a importância do envio das informações solicitadas	A secretario novamente reiterou que o técnico Uilian está trabalhando na coleta dedados.
02/07/2022	1:13	Aplicativo de mensagem	Adrielle Pereira Dias	Secretaria	SEMMA	Tentativa de contato	Sem retorno	
04/07/2022	8:45	Aplicativo de mensagem	Uillian R. de Freitas	Diretor de Departamento	SEMMA	Acompanhamento da Coleta de dados Sobre a GAM.	Contato para verificar o andamento da coleta de dados. Em reposta o servidor informou apenas que estaria finalizando.	Sem encaminhamentos
07/07/2022	10:00	Aplicativo de mensagem	Uillian R. de Freitas	Diretor de Departamento	SEMMA	Acompanhamento da Coleta de dados Sobre a GAM.	Foi informado ao servidor esta em cima do prazo para enviar.	Sem encaminhamentos
8/07/2022	10:39	Aplicativo de mensagem	Adrielle Pereira Dias	Secretaria	SEMMA	Acompanhamento da Coleta de dados Sobre a GAM.	Foi solicitado que a secretario pudesse agilizar a coleta dedados que estava parada.	Foi encaminhado que o servidor estará em caminhado os documentos o mais breve possível

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 626487EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

ULIANÓPOLIS								
DATA	**HORARIO**	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
08/07/2022 11:04	5:40	Aplicativo de mensagem	Uillian R. de Freitas	Diretor de Departamento	SEMMA	Envio de dados sobre GAM	Foi enviado nesta data informações sobre campanhas realizadas, algumas leis entre outras informações.	Documentos recebidos encaminhados para verificação. Foi solicitado a confirmação da assessoria jurídica da prefeitura sobre o projeto de lei da regulamentação do ICMS verde.
11/07/2022	8:45	Aplicativo de mensagem	Uillian R. de Freitas	Diretor de Departamento	SEMMA	Acompanhamento da Coleta de dados Sobre a GAM.	O servidor encaminhou mais alguns documento referentes aos dados da GAM. Esclareceu que o CODEMA esta sendo reativado aguardando a reunião.	Foi solicitado que sejam encaminhado registro da reativação do CODEMA.
10/07/2022	5:31	Aplicativo de mensagem	Adrielle Pereira Dias	Secretaria	SEMMA	Acompanhamento da Coleta de dados Sobre a GAM.	Tentativa de contato para solicitar esclarecimentos sobre legislação.	Sem retorno ou encaminhamento
12/07/2022	10:39	Aplicativo de mensagem	Uillian R. de Freitas	Diretor de Departamento	SEMMA	Acompanhamento da Coleta de dados Sobre a GAM.	Foi encaminhado ATA e registro fotográfico referente a reativação do CODEMA. Na oportunidade o servidor informou que o projeto de Lei da regulamentação do ICMS verde não foi aprovado.	Todos os dados foram recebidos e serão analisados.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 626487EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

1. – Evidências de contato e Evidências.

1.1 –Contato aplicativo de troca de mensagem.

Adrielle Pereira Dias – Secretaria.

30/06/2022 10:39 da manhã - Auricelia: Bom dia Adriele, tudo bom querida.
30/06/2022 10:42 da manhã - ADRIELE SECRETÁRIA SEMMA: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 10:42 da manhã - ADRIELE SECRETÁRIA SEMMA: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 10:42 da manhã - ADRIELE SECRETÁRIA SEMMA: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 10:46 da manhã - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 10:48 da manhã - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 4:11 da tarde - ADRIELE SECRETÁRIA SEMMA: Tá
30/06/2022 4:11 da tarde - ADRIELE SECRETÁRIA SEMMA: A nossa estrutura da semma tá top
02/07/2022 1:13 da tarde - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 10:39 da manhã - Auricelia: Bom dia querida.
08/07/2022 10:39 da manhã - Auricelia: Mulher da uma pressão no Uilian pra ele enviar nossas informações. Hoje já é o último dia e nada.
08/07/2022 10:39 da manhã - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 10:41 da manhã - ADRIELE SECRETÁRIA SEMMA: <Arquivo de mídia oculto>
10/07/2022 5:31 da tarde - Auricelia: Olá querida tudo bem. Desculpa demanda você no domingo. Vou deixar aqui uma pergunta para o seu jurídico, amanha você ver com ele.
10/07/2022 5:32 da tarde - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
10/07/2022 5:32 da tarde - Auricelia: Esse projeto de lei foi aprovado?
10/07/2022 5:33 da tarde - Auricelia: Ou existe outra lei que regulamenta o repasse do ICMS verde ao fundo?

Uillian R. de Freitas - Diretor de Departamento.

25/05/2022 2:52 da tarde - Auricelia: Boa tarde
25/05/2022 10:17 da manhã - Uilian Ulianopoles: Chamada de voz perdida
25/05/2022 11:43 da manhã - Uilian Ulianopoles: Vou lhe encaminhar
25/05/2022 11:43 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
25/05/2022 11:43 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
25/05/2022 11:43 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
25/05/2022 11:45 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 10:48 da manhã - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 10:48 da manhã - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 4:56 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 10:21 da noite - Auricelia: Sim pode enviar aqui que eu resposndo rapidinho.
30/06/2022 10:22 da noite - Auricelia: Esse é mais fácil. Kkkk
30/06/2022 10:22 da noite - Auricelia: Amanhã conversamos sobre esse aí.
04/07/2022 8:45 da manhã - Uilian Ulianopoles: Bom dia
04/07/2022 8:46 da manhã - Auricelia: Bom dia, Bom dia.... Vamos na missão de finalizar esse questionário hoje. Kkkk
04/07/2022 8:47 da manhã - Uilian Ulianopoles: Vamos sim
07/07/2022 10:00 da manhã - Auricelia: Bom dia estou aguardando por você.
07/07/2022 10:08 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
07/07/2022 10:14 da manhã - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:04 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:04 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:04 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:05 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:05 da manhã - Uilian Ulianopoles: 👆 Campanha acerca da Importância da Queima Controlada e Limpeza de Área.
Fevereiro/2021
08/07/2022 11:18 da manhã - Uilian Ulianopoles: Mensagem apagada
08/07/2022 11:19 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:19 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:19 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:19 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:19 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:20 da manhã - Uilian Ulianopoles: 👆Campanha do Meio Ambiente - Junho de
08/07/2022 11:21 da manhã - Uilian Ulianopoles: Mensagem apagada
08/07/2022 11:22 da manhã - Uilian Ulianopoles: Mensagem apagada
08/07/2022 11:31 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

08/07/2022 11:31 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>

08/07/2022 11:34 da manhã - Uilian Ulianopoles: Ações de Arborização e Paisagismo - 2021 e 2022 👇
08/07/2022 11:35 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:35 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:35 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:35 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:35 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:35 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:35 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:36 da manhã - Uilian Ulianopoles: Ação Prefeita Perto de Você 👇
08/07/2022 11:36 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:36 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:36 da manhã - Uilian Ulianopoles:
https://www.instagram.com/p/CQYl3WnFJHv/?igshid=NWRhNmQxMjQ=
08/07/2022 11:45 da manhã - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:45 da manhã - Uilian Ulianopoles: Falta pouco
11/07/2022 8:43 da manhã - Auricelia: Bom dia
11/07/2022 8:43 da manhã - Auricelia: Já aguardando voce
11/07/2022 12:02 da tarde - Uilian Ulianopoles: Bom dia
11/07/2022 12:06 da tarde - Auricelia: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:07 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:07 da tarde - Auricelia: Ok
11/07/2022 12:09 da tarde - Uilian Ulianopoles: Campanha Adote uma Caneca no Trabalho - Julho de 2021 👇
11/07/2022 12:09 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:09 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:09 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:13 da tarde - Uilian Ulianopoles: Ação de Conscientização sobre o descarte correto dos resíduos recicláveis - Ação Continua 👇
11/07/2022 12:13 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:13 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:13 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:13 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:17 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:17 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:17 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:17 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:17 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:19 da tarde - Uilian Ulianopoles: Dia Mundial da Água - Marco de 2022 👇
11/07/2022 12:21 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:21 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:24 da tarde - Uilian Ulianopoles: Semana do Meio Ambiente - Junho de 2022
11/07/2022 12:28 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:28 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 12:28 da tarde - Uilian Ulianopoles: <Arquivo de mídia oculto>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

2. Questionário 2 – Complementação de informações – GAM.

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: ULIANÓPOLIS
Responsável pelas informações: UILLIAN ROCHA DE FREITAS
Cargo do entrevistado: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Contatos do entrevistado (Telefone): 91 98134 8234
E-mail: administrativo.semma@ulianopolis.pa.gov.br

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	311/2011
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	311/2011
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	311/2011
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	311/2011
Política Municipal de Meio Ambiente	311/2011
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Diretrizes Urbanas	
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	235/2008
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	
Lei que regulamenta o ICMS Verde	
Lei de Política Municipal de Resíduos sólidos	378/2017

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha acerca da importância da Queima Controlada e Limpeza de Área	Fevereiro de 2021	Associações Rurais
Doe Sementes	Abril de 2021	Comunidade em Geral Viveiro SEMMA
Semana do Meio Ambiente	Junho de 2021	Alunos da Rede Pública e Privada
Campanha de Arborização e Paisagismo na zona urbana e rural	Ano de 2021 e 2022	Zona Urbana e Rural
Prefeitura Perto de Você	Junho de 2021	Comunidades Rurais
Campanha Adote uma Caneca no Trabalho	Julho de 2021	Servidores Municipais
Ação de Conscientização sobre o descarte correto dos resíduos recicláveis	Ação Contínua	Órgãos Públicos e Comércios em Geral
Dia Mundial da Água	Março de 202	Alunos de Programas Sociais
Semana do Meio Ambiente	Junho de 2022	Alunos da Rede Pública e Privada
Gincana Ecológica	Julho de 2022	Comunidade Rural Planalto I e II

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
	X	

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	10	Recurso Próprio, SEMAS e Fundo Amazônia
Notebook	12	Recurso Próprio, SEMAS e Fundo Amazônia
Impressoras	09	Recurso Próprio e Fundo Amazônia
Carro	02	Recurso Próprio e Fundo Amazônia
Moto	04	Fundo Amazônia
Embarcação	-	-
Receptor GPS	03	Recurso Próprio e Fundo Amazônia
Drone	01	Recurso Próprio
Câmera Fotográfica	01	Fundo Amazônia
Data Show	01	Recurso Próprio
Caixa Amplificada e Microfone	01	Recurso Próprio
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	SIM	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	092/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	O último foi enviado do período de Jul/21 à Dez/21	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	04	2010. Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	03	2010. Desde a criação da SEMMA
Geoprocessamento	02	2010. Desde a criação da SEMMA
Administrativo	04	2010. Desde a criação da SEMMA
Educação Ambiental	02	2010. Desde a criação da SEMMA
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	03	02
Técnico	10	05
Serviços Gerais	14	08

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Secretária de Meio Ambiente	01	Agente Político
Agente de Fiscalização	02	Efetivos
Auxiliar Administrativo	01	Efetivo
Auxiliar de Portaria	01	Contratado
Auxiliar de Segurança	03	Efetivos
Auxiliar Operacional	02	Contratados
Biólogo	01	Contratado

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Profissionais	Total	Efetivos
Coordenador Geral	01	Comissionado
Diretor de Departamento	01	Efetivo/Comissionado
Engenheiro Agrônomo	01	Contratado
Engenheiro Ambiental	01	Contratado
Engenheiro Florestal	01	Efetivo
Motorista de Veículos Leves	01	Efetivo
Motorista de Veículos Pesados	01	Efetivo
Motorista de Veículos Pesados	01	Contratado
Serviços Gerais	01	Contratado
Serviços Gerais	03	Efetivos
Técnico Agrícola	01	Efetivo
Técnico Ambiental	01	Efetivo
Técnico Ambiental	02	Contratados
Técnico em Manutenção	01	Contratado
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	01
Verificação do Desmatamento em Campo	02
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	02
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Uso do Georeferenciamento no Licenciamento Ambiental (IMAZON) 2019	01

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

3. Documentos recebidos.

3.1 – Lei N° 311/2011 – Dispõem sobre a Politica Municipal de meio Ambiente.

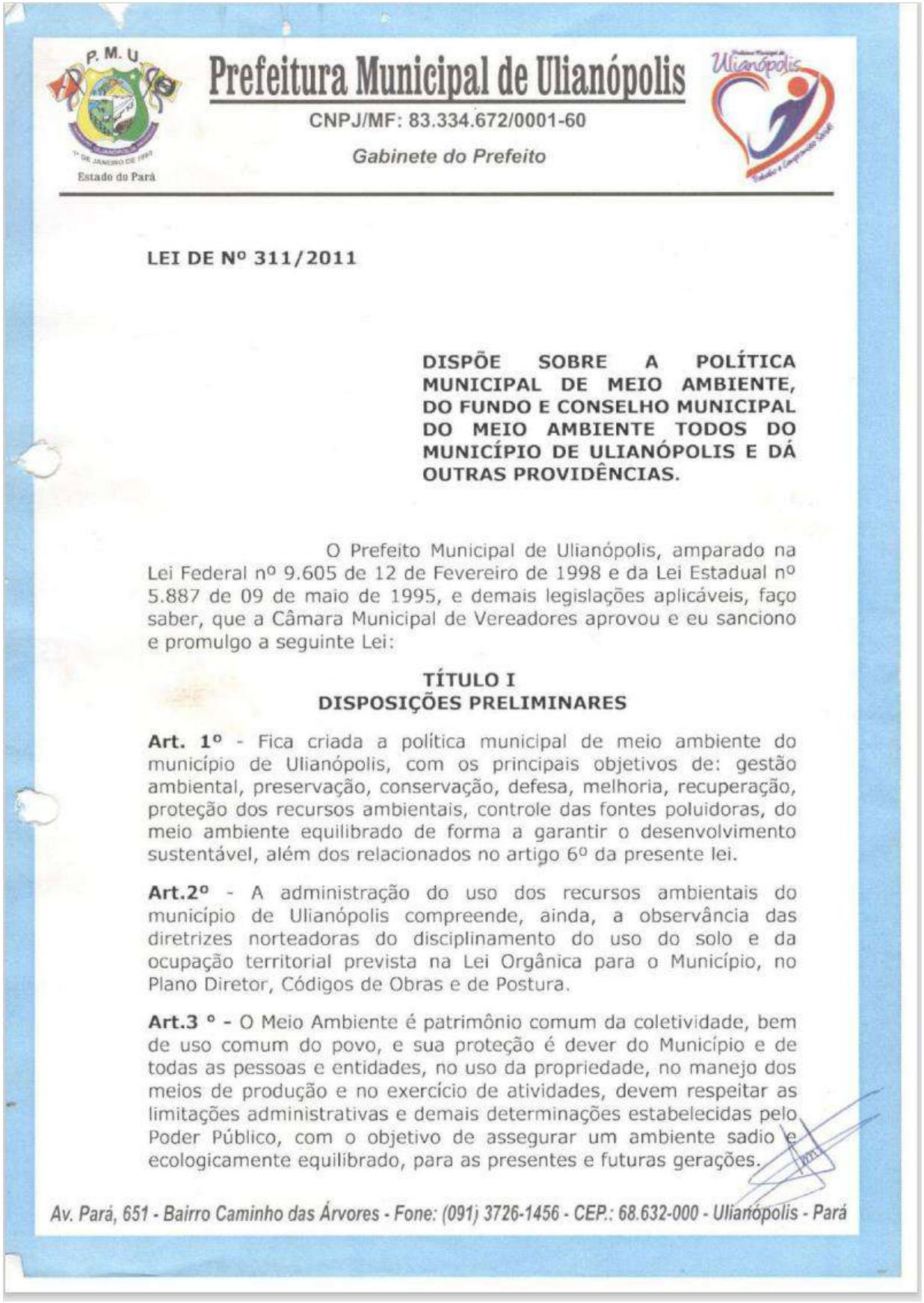

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Gabinete do Prefeito
Estado do Pará

LEI DE Nº 311/2011

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TODOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ulianópolis, amparado na Lei Federal nº 9.605 de 12 de Fevereiro de 1998 e da Lei Estadual nº 5.887 de 09 de maio de 1995, e demais legislações aplicáveis, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criada a política municipal de meio ambiente do município de Ulianópolis, com os principais objetivos de: gestão ambiental, preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, proteção dos recursos ambientais, controle das fontes poluidoras, do meio ambiente equilibrado de forma a garantir o desenvolvimento sustentável, além dos relacionados no artigo 6º da presente lei.

Art.2º - A administração do uso dos recursos ambientais do município de Ulianópolis compreende, ainda, a observância das diretrizes norteadoras do disciplinamento do uso do solo e da ocupação territorial prevista na Lei Orgânica para o Município, no Plano Diretor, Códigos de Obras e de Postura.

Art.3 º - O Meio Ambiente é patrimônio comum da coletividade, bem de uso comum do povo, e sua proteção é dever do Município e de todas as pessoas e entidades, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, devem respeitar as limitações administrativas e demais determinações estabelecidas pelo Poder Público, com o objetivo de assegurar um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, para as presentes e futuras gerações.

Av. Pará, 651 - Bairro Caminho das Árvores - Fone: (091) 3726-1456 - CEP.: 68.632-000 - Ulianópolis - Pará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

3.2 – Lei N° 353/2015 – alterações na Politica Municipal de Meio Ambiente.

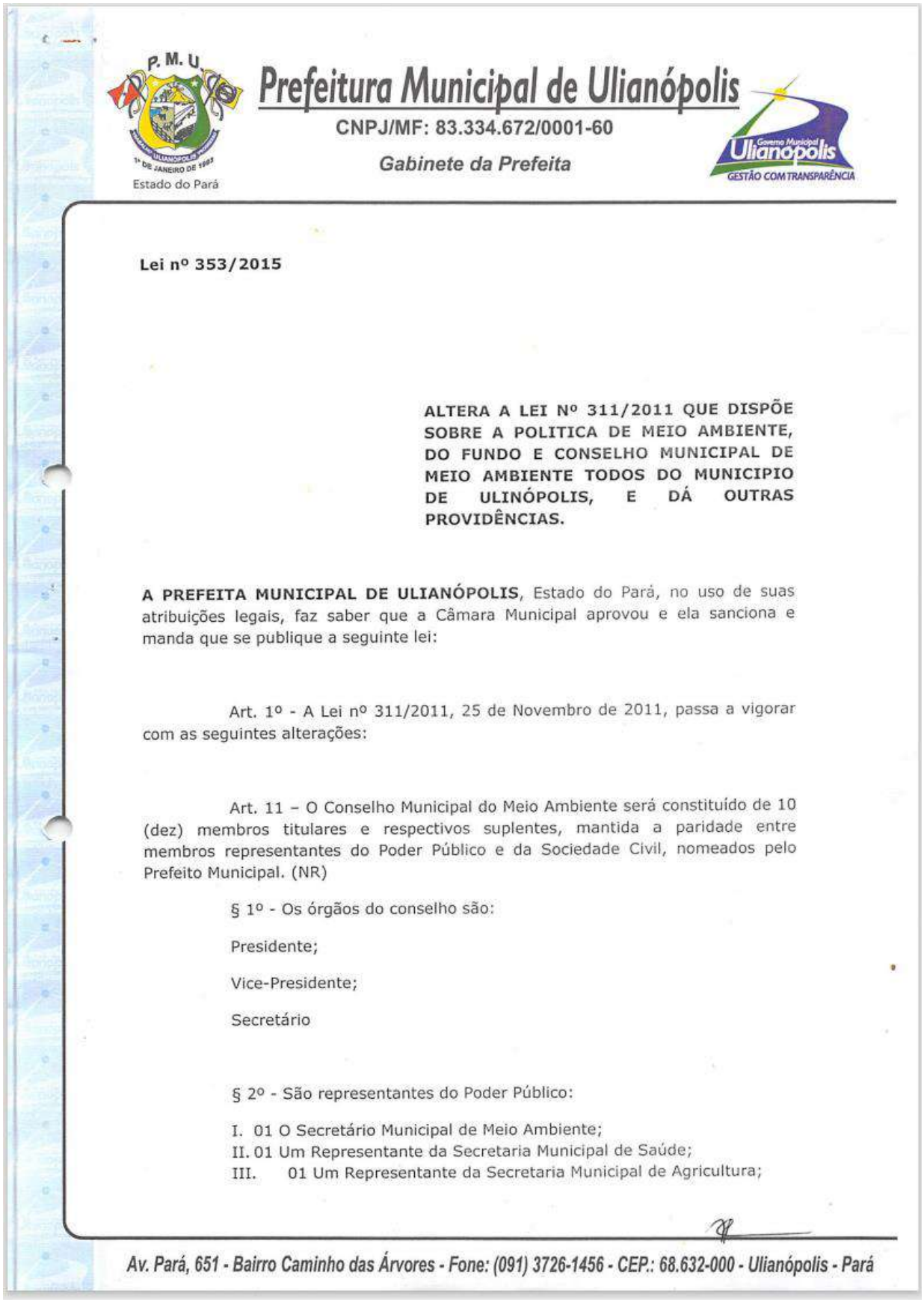

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Gabinete da Prefeita
Estado do Pará

Lei nº 353/2015

ALTERA A LEI Nº 311/2011 QUE DISPÕE SOBRE A POLITICA DE MEIO AMBIENTE, DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TODOS DO MUNICIPIO DE ULINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 311/2011, 25 de Novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11 – O Conselho Municipal do Meio Ambiente será constituído de 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, mantida a paridade entre membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nomeados pelo Prefeito Municipal. (NR)

§ 1º - Os órgãos do conselho são:

Presidente;

Vice-Presidente;

Secretário

§ 2º - São representantes do Poder Público:

I. 01 O Secretário Municipal de Meio Ambiente;
II. 01 Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III. 01 Um Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Av. Pará, 651 - Bairro Caminho das Árvores - Fone: (091) 3726-1456 - CEP.: 68.632-000 - Ulianópolis - Pará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

3.3 – Lei N° 378/2017 – Institui o PMGIRS.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA

Estado do Pará

Ulianópolis Governo Municipal
Escrevendo uma nova história

LEI Nº 378/2017

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, IMPLANTA A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AMBOS DE ULIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ulianópolis faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Ulianópolis, nos termos do Anexo Único, parte integrante desta Lei, dispondo sobre princípios, procedimentos e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Ulianópolis, estabelecendo regras referentes à gestão integrada dos resíduos sólidos em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e seu Decreto regulamentador nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Artigo 2º - O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Ulianópolis, instituído por esta Lei, deverá ter sua revisão de 04 em 04 anos, de forma concomitante com a elaboração do Plano Plurianual, com o objetivo de manter a atualidade e adequação conforme preceitua o artigo 50 do Decreto Federal nº 7.404/2010.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente disponibilizará ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, todas as informações necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 12.305/2010 e nos artigos 72, inciso IV e 74, §§ 2º e 3º, todos do Decreto Federal nº 7.404/2010.

Artigo 4º - Esta Lei define, ainda, objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para a gestão integrada de resíduos sólidos, com vistas à prevenção,

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

3.4 – Lei N° 235/2008 – Dispõem sobre o Plano Diretor.

LEI Nº 235/2008

Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Ulianópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Finalidades do Plano Diretor Participativo

Art. 1º - Esta lei cria o Plano Diretor e o Sistema de Planejamento e Gestão Participativa de Desenvolvimento Territorial e Urbano Sustentável do Município de Ulianópolis.

Art. 2º - O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e rural, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no município.

Art. 3º - Este Plano estabelece diretrizes, conteúdos, objetivos e ações estratégicos que devem ser aplicadas na consecução da busca do bem comum visado pela Administração Pública, utilizando os recursos próprios e adquiridos.

Parágrafo Único - Os elementos constantes do *caput* deste artigo têm aplicação no âmbito do município, para a presente geração e gerações futuras, sendo que num prazo de no máximo dez anos devem ser revistos e atualizados.

Seção II
Das Diretrizes do Plano Diretor Participativo

Art. 4º - Este Plano Diretor organiza o crescimento e funcionamento, destina vocacionalmente as parcelas das áreas urbanas e rurais, enfim, define o futuro do município, decidido por todos os seus cidadãos.

Art. 5º - São diretrizes do Desenvolvimento Municipal Sustentável:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

3.4 – Lei Orgânica do Município.

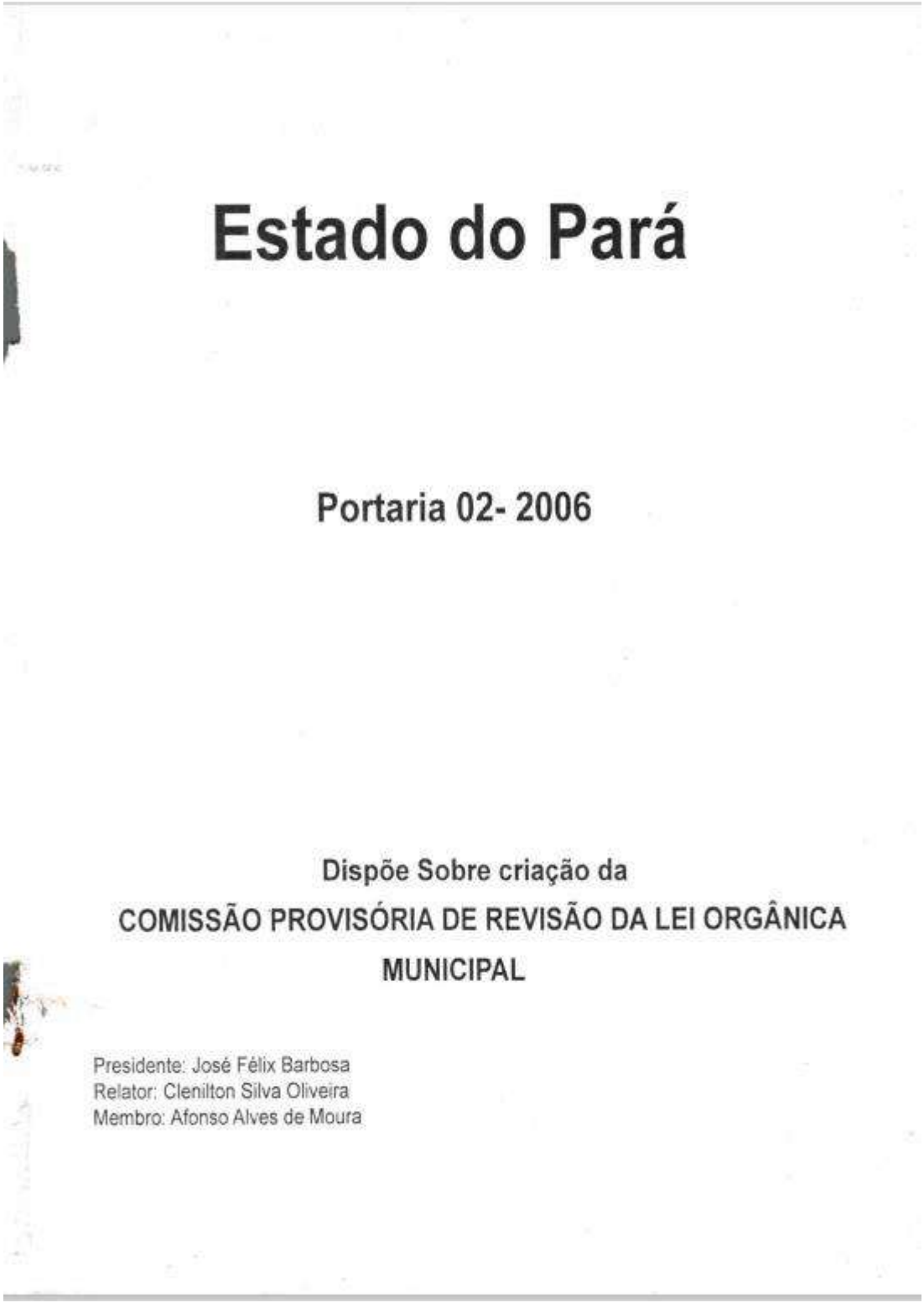

Estado do Pará

Portaria 02- 2006

Dispõe Sobre criação da
COMISSÃO PROVISÓRIA DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Presidente: José Félix Barbosa
Relator: Clenilton Silva Oliveira
Membro: Afonso Alves de Moura

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

3.5 – Dispõe sobre a Lei Orgânica do Município.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA
C.G.C. (MF) 83.334.672/0001-60

LEI Nº 112/99

Dispõe sobre nova regulamentação do Art. 206 da Lei Orgânica Municipal, regulamenta o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica regulamentado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – CMDRMA, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, que tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do setor agropecuário e meio ambiente do Município de Ulianópolis.

Art. 2° - Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, compete as seguintes atribuições:

I. Coordenar a elaboração e recomendar a aprovação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, compatibilizando-o com as políticas agrícolas estadual e federal;
II. Assessorar o Poder Executivo Municipal, mediante a análise e parecer em projeto e propostas de política agropecuária e agro-industrial a serem implantadas em colaboração com o município;
III. Acompanhar e avaliar a implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
IV. Definir prioridade para atuação do Poder Executivo Municipal, referente às necessidades da área rural.
V. Participar da proposta orçamentária Municipal, sobre os assuntos relacionados com a atividade rural;

RODOVIA BR 010 - Km 80 - CEP 68.632-000 - ULIANÓPOLIS - PARÁ

4. Ações Realizadas.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

4.1 - Campanha de combate ao desmatamento.

4.2 - Campanha doação de sementes.

4.3 – 4.3 - Canal de comunicação com a população.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

4.4 - Arborização da Cidade.

4.5 - Doação de Mudas.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

4.6 - Educação ambiental nas escolas públicas.

4.7 - Reativação do CODEMA (06/07/2022)

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

4.8 - Licenciamento Ambiental.

4.9 - Gincana Ecológica nas comunidades Rurais

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

4.10- Fiscalização Ambiental (Parceria PM)

4.11 - Parceria com Empresa PAGRISA – Doação de Tambor.

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

4.12 - Lixeiras confeccionadas a partir de tambor doados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6264B7EB676C1933.158E9BF105760CEA.DB7C1B6733FD01BE.8B4F26E89C023CCE

Identificador de autenticação: 44DEC81.AE9A.7A8.8D90569183E4EC5638
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 392